



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 153 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de Adicional Noturno a Servidor Publico Municipal e dá outras providencia”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, nos termos do Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 473 de 29 de Outubro de 1.993, 200 (duzentas) Horas de Adicional Noturno, ao Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, R.G n.º 40.653.558-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo no Regime Estatutário.

Artigo 2.º - O referido Servidor receberá Adicional Noturno tendo em vista que exercerá atividades laboratoriais em regime de plantão

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2017.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração